

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa visando a execução de projeto elétrico, aprovado na concessionária de energia, do Loteamento Despraiado, com 60 (sessenta) lotes, com finalidade social, no Município de Agudo/RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas do projeto básico.**

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021):

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução do projeto elétrico e da infraestrutura de energia elétrica do **Loteamento Despraiado, com 60 (sessenta) lotes, com finalidade social, no Município de Agudo/RS**, empreendimento voltado à promoção do acesso à moradia digna e à inclusão social de famílias em situação de vulnerabilidade.

A inexistência ou a insuficiência de infraestrutura elétrica adequada inviabiliza a ocupação regular dos lotes, compromete a segurança das futuras unidades habitacionais e impede o atendimento aos padrões técnicos e normativos exigidos pelas concessionárias de energia e pela legislação vigente, além de impossibilitar a instalação de iluminação pública, essencial à segurança, mobilidade e qualidade de vida da população beneficiária.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar o fornecimento de energia elétrica de forma segura, eficiente e contínua, viabilizando o pleno funcionamento do loteamento e garantindo condições adequadas de habitabilidade. Ademais, a implantação da rede elétrica contribui diretamente para a valorização social do empreendimento, a prevenção de ocupações irregulares, a redução de riscos de acidentes elétricos e o fortalecimento das políticas públicas municipais de habitação de interesse social.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao promover o desenvolvimento urbano ordenado, a inclusão social e a melhoria das condições de vida da população, em consonância com os princípios da eficiência, da segurança, da dignidade da pessoa humana e da função social da propriedade.



II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021):

() não aplica

(x) aplica, justifique:

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se alinhada ao planejamento anual da Administração Municipal, sobretudo às ações de **promoção da habitação de interesse social, de ordenamento do uso do solo urbano e de ampliação da infraestrutura básica**, previstas nos instrumentos de planejamento do Município de Agudo/RS, voltadas à redução do déficit habitacional e à melhoria das condições de moradia da população em situação de vulnerabilidade social.

III - requisitos da contratação; (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

A contratação requer o atendimento a requisitos técnicos, operacionais e legais indispensáveis para a adequada execução do projeto elétrico e da infraestrutura de energia elétrica do **Loteamento Despraiado, com 60 (sessenta) lotes, com finalidade social, no Município de Agudo/RS**, garantindo a segurança, a funcionalidade e a conformidade do empreendimento com as normas vigentes.

A empresa a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) **Capacidade técnica comprovada** para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, compatíveis com o objeto da contratação;
- b) **Registro ativo da empresa** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no respectivo conselho de classe competente;
- c) **Indicação de responsável técnico habilitado**, com registro no CREA, devidamente vinculado à empresa, com atribuições compatíveis com o objeto;
- d) **Comprovação de aptidão técnica**, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica operacional e profissional, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, referentes a serviços de natureza e complexidade semelhantes;
- e) **Atendimento integral às normas técnicas aplicáveis**, especialmente às normas da ABNT, às exigências da concessionária de energia elétrica e à legislação pertinente à segurança do trabalho e à execução de obras públicas;



- f) **Fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e demais recursos necessários** à perfeita execução do objeto, em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro;
- g) **Observância das normas de segurança do trabalho**, com fornecimento e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e adoção de medidas preventivas, responsabilizando-se integralmente pela integridade de seus empregados e de terceiros;
- h) **Cumprimento dos prazos estabelecidos** e das condições contratuais, garantindo a execução eficiente e contínua da obra, sem prejuízo ao interesse público;
- i) **Responsabilidade técnica, civil, administrativa e ambiental** pela execução dos serviços, respondendo por eventuais danos, vícios ou irregularidades decorrentes da execução do objeto.

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

Item	Descrição	Quantidade
1	Contratação de empresa visando a execução de projeto elétrico, aprovado na concessionária de energia, do Loteamento Despraido, com 60 (sessenta) lotes, com finalidade social, no Município de Agudo/RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas do projeto básico.	1

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

Verificou-se que a solução tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa consiste na **contratação de empresa especializada em engenharia elétrica**, com fornecimento de materiais e execução integral da obra, em conformidade com projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e normas técnicas vigentes. Tal solução assegura a correta execução dos serviços, a observância das exigências da concessionária de energia elétrica e o atendimento aos padrões de segurança e qualidade requeridos para empreendimentos habitacionais de interesse social.

Foram analisadas, de forma comparativa, alternativas como a execução direta pela Administração, a contratação fracionada por etapas ou por itens e a contratação de mão de obra sem fornecimento de materiais. Constatou-se que tais alternativas não se mostram tecnicamente recomendáveis ou economicamente eficientes, seja pela ausência de



equipe técnica própria especializada, pelo aumento do risco de incompatibilidades técnicas e de atrasos na execução, seja pela elevação dos custos administrativos e operacionais decorrentes da gestão de múltiplos contratos.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

Item	Descrição do item	Quantidade	Preços	
		Unidade	Unitário	Total
	Contratação de empresa visando a execução de projeto elétrico, aprovado na concessionária de energia, do Loteamento Despraiado, com 60 (sessenta) lotes, com finalidade social, no Município de Agudo/RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas do projeto básico.	3 meses	R\$ 223.534,12	R\$ 223.534,12
TOTAL				R\$ 223.534,12

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada em engenharia elétrica** para a execução integral do projeto elétrico e da infraestrutura de energia elétrica do **Loteamento Despraiado, com 60 (sessenta) lotes, com finalidade social, no Município de Agudo/RS**, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e a realização de todos os serviços necessários à implantação da rede elétrica e da iluminação pública, conforme definido no projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

A execução deverá contemplar todas as etapas técnicas necessárias, incluindo a implantação das redes de distribuição de energia elétrica, instalações de baixa e média tensão, dispositivos de proteção, equipamentos de

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 08:23:29
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/dlk9c> para verificar a autenticidade.



iluminação pública e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, em estrita observância às normas técnicas da ABNT, às exigências da concessionária de energia elétrica e à legislação aplicável.

A empresa contratada será responsável pela correta execução dos serviços, pela garantia da qualidade dos materiais empregados e pela conformidade técnica da obra, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou inconformidades identificados durante a execução ou após o recebimento da obra, nos prazos e condições estabelecidos em lei e no contrato. A obra estará sujeita ao prazo de garantia legal, contado a partir do recebimento definitivo pela Administração, nos termos da legislação civil aplicável.

No que se refere à manutenção e à assistência técnica, eventuais intervenções corretivas decorrentes de falhas de execução, defeitos construtivos ou vícios ocultos deverão ser realizadas pela empresa contratada, às suas expensas, durante o período de garantia, sempre que devidamente constatadas pela fiscalização. Após o término da garantia, a manutenção do sistema elétrico passará a ser de responsabilidade da Administração ou da concessionária de energia elétrica, conforme as regras aplicáveis.

Dessa forma, a solução adotada assegura a implantação de infraestrutura elétrica adequada, segura e eficiente, atendendo às necessidades do empreendimento e ao interesse público, ao mesmo tempo em que garante a responsabilização técnica do contratado e a proteção do patrimônio público.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável; (art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

A contratação **não será parcelada**, pois trata-se de item único, indivisível e com especificações técnicas integradas, cuja divisão não é tecnicamente viável.

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

Com a contratação de empresa especializada para a execução do projeto elétrico e da infraestrutura de energia elétrica do **Loteamento Despraiado, com 60 (sessenta) lotes, com finalidade social, no Município de Agudo/RS**, pretende-se alcançar resultados que assegurem a economicidade, a eficiência e a adequada gestão dos recursos públicos disponíveis.

Do ponto de vista **financeiro**, a adoção de solução integrada, com fornecimento de materiais e execução da obra por um único contratado, reduz custos administrativos, evita retrabalhos e minimiza riscos de sobrepreço e de aditivos



contratuais decorrentes de incompatibilidades técnicas ou falhas de coordenação entre diferentes fornecedores. A execução conforme projeto previamente definido e orçamento estimado compatível com os preços de mercado contribui para a previsibilidade dos gastos e para o uso racional dos recursos financeiros.

Sob a ótica dos **recursos humanos**, a contratação de empresa tecnicamente capacitada dispensa a necessidade de mobilização de equipe técnica própria da Administração para a execução direta dos serviços, permitindo que os servidores municipais concentrem-se em suas atividades finalísticas de planejamento, fiscalização e gestão do contrato, com maior eficiência administrativa e controle da execução.

Quanto aos **recursos materiais**, a utilização de materiais padronizados, especificados em projeto e em conformidade com as normas técnicas e exigências da concessionária de energia elétrica, assegura maior durabilidade, confiabilidade e segurança do sistema elétrico implantado, reduzindo custos futuros com manutenções corretivas e intervenções emergenciais.

Dessa forma, os resultados pretendidos refletem o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, promovendo a execução eficiente da obra, a preservação do patrimônio público e o atendimento efetivo às políticas municipais de habitação de interesse social, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (art. 18, §1º, X da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

- Formalizar e instruir o processo administrativo de contratação**, com a devida aprovação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos técnicos que fundamentam a contratação;
- Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira**, bem como a compatibilidade da despesa com o planejamento orçamentário e com a dotação vigente, observadas as normas legais e fiscais aplicáveis;
- Designar formalmente servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato**, com atribuições claramente definidas, nos termos da legislação vigente e das normas internas da Administração;
- Promover a orientação técnica dos servidores designados**, especialmente quanto às rotinas de acompanhamento da execução da obra, conferência de medições, verificação da conformidade dos serviços executados com o projeto, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro;



e) **Estabelecer procedimentos administrativos para o registro, controle e acompanhamento da execução contratual**, garantindo a adequada documentação das etapas da obra, das medições realizadas e das ocorrências relevantes;

f) **Definir os fluxos administrativos relativos à medição, liquidação da despesa e pagamento dos serviços executados**, assegurando a rastreabilidade dos atos e a observância dos prazos e condições contratuais.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; (art. 18, §1º, XI da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

A presente contratação é autônoma e suficiente para os fins a que se destina.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

A contratação em questão refere-se à execução de infraestrutura elétrica em loteamento com finalidade social, não envolvendo atividades industriais, processos produtivos contínuos ou aquisição de bens de consumo que demandem logística reversa específica ou que gerem impactos ambientais significativos.

Os serviços previstos compreendem a implantação de rede elétrica e de iluminação pública em área previamente destinada ao uso urbano, conforme projeto técnico aprovado, não implicando supressão vegetal relevante, alteração significativa de recursos naturais ou geração de resíduos em volume ou periculosidade que exijam medidas mitigadoras específicas além daquelas já previstas nas normas ambientais e de segurança aplicáveis à execução de obras de engenharia.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e o escopo da contratação, não se identificam impactos ambientais relevantes que justifiquem a adoção de requisitos adicionais de baixo consumo de energia, de uso racional de recursos naturais ou de logística reversa, razão pela qual o presente item não se aplica ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; (art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:



Após a análise dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos envolvidos, conclui-se que a contratação proposta é **adequada, necessária e plenamente justificada** para o atendimento da necessidade identificada, consistente na execução da infraestrutura elétrica do **Loteamento Despraiado, com 60 (sessenta) lotes, com finalidade social, no Município de Agudo/RS.**

A solução adotada atende aos critérios técnicos exigidos, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, assegura a segurança e a funcionalidade do sistema elétrico a ser implantado e promove o uso racional e eficiente dos recursos públicos. Ademais, a contratação encontra-se alinhada às políticas públicas municipais voltadas à **habitação de interesse social**, ao desenvolvimento urbano ordenado e à melhoria das condições de moradia da população, contribuindo para a efetivação do interesse público.

Agudo/RS, 28 de janeiro de 2026.



Nome: Gabriel Puhl
CPF: ***.562.350-**

Assinado com certificado digital avançado

GABRIEL DA SILVA PUHL

Diretor de Planejamento

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 08:23:29
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/dlk9c> para
verificar a autenticidade.

